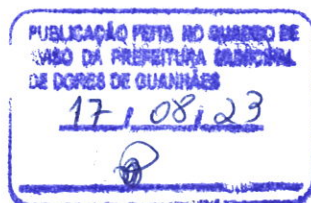




MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº. 101/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023



Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Dores de Guanhões e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 67.419,85 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

O **Prefeito do Município de Dores de Guanhões**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Dores de Guanhões crédito especial, no valor de R\$ R\$ 67.419,85 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SEC. MUN. DES.EC.CUL.ESP. LAZER E TURISMO	
02.12.20	DEPTO. DE ESPORTE, LAZ, CULT E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0028	APOIO A ATIVIDADE CULTURAL	
13.392.0028.2325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.30.00	Material de consumo	19.437,14
Fonte de Recursos	1.716.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural LC 195/22, Div.	19.437,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	35.719,04
Fonte de Recursos	1.716.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural LC 195/22, Div.	35.719,04



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.263,67
Fonte de Recursos	1.716.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural LC 195/22, Div.	12.263,67
TOTAL		67.419,85

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

**1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
- Principal - Fonte de Recursos 1.716.000.0000 - Ficha 60.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores de Guanhanes, 17 de agosto de 2023.


Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal